CÓDIGO DE AJUSTE	Descrição	Legislação	Informações Complementares Adicionais	Vigência Início	Vigência Fim
SC900001	Crédito acumulado compensável reconhecido por decisão judicial transitada em julgado.	Art. 40 do RICMS-SC/01 c/c art. 25, II do Anexo 03 do RICMS-SC/01	Para utilizar o ajuste informativo "SC090001", o contribuinte deverá possuir o TTD 597 solicitado e aprovado no SAT. Não existindo TTD 597 aprovado para o contribuinte, esse registro será ignorado. Deverá ser informado no Registro E115: - no campo "03 VL_INF_ADIC", o valor total do crédito que consta no TTD 597. Esse valor já é atualizado monetariamente conforme a decisão judicial e deverá ser igual ao informado no TTD 597; - no campo "04 DESCR_COMPL_AJ", o Nº SAT TTD aprovado no SAT. O beneficiário do TTD deverá ser o contribuinte que está informando a EFD.	01/10/2024	